

D.O 03/04/92.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Seção XXIII Expediente

PORTARIA Nº 16/92

O Desembargador DÍNIO DE SANTIS GARCIA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o fechamento do Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado nos dias 16, 17 e 21 de abril de 1992,

R E S O L V E:

Não haverá expediente no Foro Extrajudicial do Estado, nos dias 16 e 17 de abril, consagrados a Endoenças e Sexta-Feira da Paixão, e dia 21 de abril de 1992, consagrado a Tiradentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de abril de 1992.

(a) DÍNIO DE SANTIS GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 17/92

O Desembargador DÍNIO DE SANTIS GARCIA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se prorrogar a intervenção no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande, a fim de evitar-se a suspensão de continuidade nos trabalhos,

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo CG-92.116/92,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar a intervenção no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande, até provimento efetivo, permanecendo como interventor o Senhor Luiz Carmo Pascoal, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 1992.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 02 de abril de 1992.

(a) DÍNIO DE SANTIS GARCIA
Corregedor Geral da Justiça